



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



LEI Nº 578 de 21 de Setembro de 2015.

Promove a adequação orçamentária do Município para inclusão das dotações do Conselho Municipal de Saúde e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual de 2015, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 165, § 5º, 167, inc. V, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o projeto/atividade **Operação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**, ficando diretamente vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

PODER: 02- PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 449/2014, crédito adicional especial no valor de até R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) destinado à criação da Ação “2.069 – **Operação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**” na forma da seguinte discriminação:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 040– APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.069 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 33 - Outras Despesas Correntes
44 - Investimentos.
VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito adicional especial ora autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, estabelecerá os elementos de despesa e as fontes de recursos necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



implementação da Ação Orçamentária, cuja criação é autorizada nesta Lei, bem como o detalhamento das dotações objeto de anulação total parcial na forma autorizada no art. 4º desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação parcial ou total de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Paragrafo Único: O crédito adicional especial autorizado nesta Lei poderá ser suplementado em até 100% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no art. 3º, mediante utilização dos recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 5º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei n.º 418, de 29 de novembro de 2013, fica acrescida ao Plano Plurianual 2014/2017, conforme anexo I, no Programa “0040 – Apoio Administrativo” a Ação “2.069 – Operação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde”.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 21 de Setembro de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



ANEXO I – LEI Nº 578/2015 – Cria o projeto/atividade Operação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e inclui no PPA 2014/2017

0040 – Apoio Administrativo

10.122.2.069- Operação e Manutenção do Conselho Municipal

1 – Órgão: 05- Fundo Municipal de Saúde		2 – UNIDADE: 0502- Fundo Municipal de Saúde	
3 – FUNÇÃO: 10- Saúde		4 – SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
5 – Programa: 0040 – Apoio Administrativo			
6 – OBJETIVO: Proporcionar ao conselho municipal de saúde do Município de São Félix do Coribe o suporte administrativo indispensável para aumentar a eficiência e a efetividade no controle da execução e fiscalização da política de saúde.			
7 – PÚBLICO ALVO: População do Município			
8 – UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Saúde			
9 – HORIZONTE TEMPORAL: (X) Contínua () Temporal Início Previsto: 2015 Término: 2017		10 – TIPO [A] Atividade [P] Projeto	
11 – INDICADOR (DESCRIÇÃO): 2.069 - Operação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	ÍNDICE		
	Mais Recente 00%	Apurado Dezembro/2014	Desejado Final Do Programa 100%
12 – FORMA DE FINANCIAMENTO Recursos Próprios			
13 – AÇÃO 1 - Viabilizar a manutenção do conselho municipal de saúde para a realização de objetivos de interesse comum dos municípios.		14 – TIPO A	15 – METAS 100% Manutenção
15 – PARCEIRIA	16 – FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO Execução Direta		

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal